



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº , DE 2008

Altera o art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de desobrigar a presença do Senador em Plenário, quando da leitura de projeto de sua autoria.

**O SENADO FEDERAL** resolve:

**Art. 1º** O art. 242 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 242.** O requerimento de autoria individual de Senador, salvo se de licença e de autorização para o desempenho de missão, só será lido quando presente seu autor. (NR)"

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição limita-se a excluir do texto atual do art. 242 do Regimento Interno a expressão "projeto ou" – e efetuar adequação redacional correspondente. Desse modo, se aprovado o presente projeto de resolução, apenas para a leitura de requerimentos é que será obrigatória a presença do Senador em Plenário; para os projetos (de lei, decreto legislativo e resolução), não mais haverá essa exigência.



Proponho essa matéria ao exame do Senado Federal por entender que essa obrigação não é compatível com a moderna realidade de atuação parlamentar. Durante o dia, o Senador divide seu tempo entre o Plenário, Comissões, audiências em seu Gabinete ou fora do Congresso Nacional, palestras, contatos com a mídia e eleitores, sem falar, obviamente, nos compromissos no Estado de origem, que preenchem alguns dias da semana.

Em outros termos, a regra tornou-se obsoleta, porque desconsidera esse conjunto de atribuições diárias; o parlamentar não pode mais permanecer o tempo todo em Plenário.

Por outro lado, o cumprimento do dispositivo atualmente vigente muitas vezes atrasa em até uma semana a leitura de um projeto, com sérios danos para a economia do processo e para o trabalho individual do autor. A título ilustrativo, se um projeto é enviado à Mesa numa quinta-feira, mas o Senador encontra-se em comissões e, depois disso, viaja para compromissos estaduais, o seu projeto somente será lido na terça ou quarta-feira seguinte.

Evidentemente, tal situação não merece prosperar!

Por isso, conclamamos nossos ilustres Pares para uma imediata reflexão sobre a matéria e aprovação do projeto.

Sala das Sessões,

**Senador EXPEDITO JÚNIOR**